



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Nº 9, de 15 de maio de 2020**



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

SECRETARIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS  
SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

# **BOLETIM DE SERVIÇO Nº 9**

**BRASÍLIA**  
**15 de maio de 2020**

**MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**Marcos César Pontes**

**SECRETÁRIO-EXECUTIVO**  
**Júlio Francisco Semeghini Neto**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Flávia Duarte Nascimento**

**COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**  
**Domingos Carlos Pereira Rego**

## **APRESENTAÇÃO**

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”, e em consonância com a Portaria nº 283, de 02 de outubro de 2018, da Imprensa Nacional.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTIC.

**COORDENAÇÃO:**

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

**ELABORAÇÃO:**

Ronal de Oliveira Guedes

**EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:**

Ronal de Oliveira Guedes

**BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:**

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

**SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília – DF

Fone: XX (61) 2033-7927 /7786

Fax: XX (61) 2033-8082

Site: [www.mctic.gov.br](http://www.mctic.gov.br)

E-mail: [seprg@mctic.gov.br](mailto:seprg@mctic.gov.br)

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e  
Comunicações  
Serviço de Protocolo Geral. – B. Serviço Nº 9 (maio 2020)  
Brasília: MCTIC, 2020.

P. 24

Periodicidade Quinzenal

I. Título.

II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e  
Comunicações.

## SUMÁRIO

### **Atos do Gabinete do Ministro**

Portaria nº2.210, de 15 de maio de 2020 6

Portaria nº 2.211, de 15 de maio de 2020 7

### **Atos da Secretaria Executiva**

Portaria nº 2.069, de 7 de maio de 2020 8

### **Atos da Secretaria de Planejamento, Cooperação, Projetos e Controle**

Portaria nº 2.104, de 12 de maio de 2020 10

### **Atos da Assessoria Especial de Controle Interno**

Decisão nº 196 11

### **Atos do Departamento de Tecnologia da Informação**

Apostilamento 12

### **Atos da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas**

Despacho 13

### **Atos da Corregedoria**

Decisão nº 195 14

Ordem de Serviço 15

Portaria nº 2122 de 12 de maio de 2020 17

Portaria nº 2208 de 14 de maio de 2020 18

### **Atos do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas**

Portaria nº 10 de 14 de maio de 2020 19

### **Atos do Instituto Nacional do Semiárido**

Portaria nº 35 de 12 de abril de 2020 20

Portaria nº 36 de 12 de abril de 2020 21

Portaria nº 37 de 12 de abril de 2020 22

Portaria nº 38 de 12 de abril de 2020 23

Portaria nº 39 de 12 de abril de 2020 24

## ATOS DO GABINETE DO MINISTRO

### PORTARIA Nº 2.210, DE 15 DE MAIO DE 2020

**O MINISTRO DE ESTADO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso das competências que lhe confere o art. 87 da Constituição Federal de 1988 e, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 148 da Lei 8.112/90 c/c Instrução Normativa CGU nº 14, de 2018, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 266, de 22 de janeiro de 2020, publicada no B.S. nº 1, Suplementar 2, página 6, de 24 de janeiro de 2020, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividades COCRE ([5376132](#)), com vistas a dar continuidade aos trabalhos apuratórios de que trata o Processo Administrativo Disciplinar 01250.000728/2020-12.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria nº 1587/2020/SEI-MCTIC, de 08 de abril de 2020, publicada no B.S. nº 6, Suplementar 2, de 09 de abril de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**MARCOS CESAR PONTES**  
Ministro de Estado

## PORTARIA Nº 2.211, DE 15 DE MAIO DE 2020

**O MINISTRO DE ESTADO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso das competências que lhe confere o art. 87 da Constituição Federal de 1988 e, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 148 da Lei 8.112/90 c/c Instrução Normativa CGU nº 14, de 2018, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 443, de 07 de fevereiro de 2020, publicada no B.S. nº 2, suplementar, página 7, de 07 de abril de 2020, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade COCRE ([5385992](#)), com vistas a dar continuidade aos trabalhos apuratórios de que trata o Processo Administrativo Disciplinar 01250.004418/2020-69.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria nº 1647/2020/SEI-MCTIC, de 20 de abril de 2020, publicada no B.S. nº 7, Suplementar, página 27, de 24 de abril de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**MARCOS CESAR PONTES**  
Ministro de Estado



## ATOS DA SECRETARIA EXECUTIVA

### PORTARIA Nº 2.069, DE 07 DE MAIO DE 2020

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, considerando o disposto na Portaria MCTIC nº 1.872, de 06 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 06 Suplementar, de 11 de abril de 2018, e no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 021/2020, Processo Administrativo nº 01250.034893/2019-26, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC e a empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, CNPJ: 33.683.111/0001-07, cujo objeto é prestação de serviço que disponibiliza, por meio de API (*Application Programming Interface*) e segundo as especificações e autorizações indicadas no Anexo II, consulta a dados e informações públicas não protegidas por sigilo, conforme o Decreto nº 8.789/2016, a Portaria do Ministério da Fazenda nº 457/2016, a Portaria da Receita Federal do Brasil nº 1.384/2016, a Nota SEI nº 2/2018 PGDAU/PGFN-MP, a Nota Técnica SEI Nº 05/2018 GESTÃO/CTI/DGC/PGFN-MP e o Ofício SEI nº 4/2018/PGDAU/PGFN-MP.

#### **I - GESTOR DO CONTRATO:**

GEORGE HIDEYUKI KUROKI JÚNIOR

CPF: 967.150.901-06

Matrícula SIAPE: 1866563

Lotação: CGSI

#### **II - FISCAL TÉCNICO**

ANIVALDO SOARES VALE

CPF: 103.364.678-42

Matrícula SIAPE: 1813861

Lotação: COPRO

JOÃO CARLOS LEMGRUBER JÚNIOR

CPF: 036.204.006-01

Matrícula SIAPE: 1816152

Lotação: DIADD

FERNANDO SZIMANSKI

CPF: 926.594.461-72

Matrícula SIAPE: 2023598

Lotação: COSOF

ANDRÉIA QUEIROZ CORREIA

CPF: 989.912.486-91

Matrícula SIAPE: 2116072

Lotação: DIADD

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria MCTIC nº 1.872, de 06 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 06 Suplementar, de 11 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO**

**ATOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COOPERAÇÃO PROJETOS E CONTROLE**

**PORTARIA Nº 2.104 DE 12 DE MAIO DE 2020**

Designar representantes para compor o Grupo de Trabalho para propor o aperfeiçoamento da aplicação da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 (Lei do Bem)

**O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, COOPERAÇÃO, PROJETOS E CONTROLE**, do Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo § 1º, art. 3º da Portaria MCTIC nº 1892, de 27 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes representantes, indicados pelas Secretarias competentes deste Ministério, para compor o Grupo de Trabalho para propor o aperfeiçoamento da aplicação da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 (Lei do Bem):

I - Secretaria de Planejamento, Cooperação, Projetos e Controle:

- a) Victor Rafael Rezende Celestino,
- b) Ericco Campos Bazzo,
- c) Ana Paula Prestes da Costa, e
- d) Diogo de Oliveira Querol.

II - Secretaria de Empreendedorismo e Inovação:

- a) Jorge Mario Campagnolo,
- b) Maria Lucia Ricci Bardi, e
- c) Francisco Silveira dos Santos.

III - Secretaria Executiva:

- a) Alexandre Augusto Villain da Silva, e
- b) Fernando Antonio Rodrigues Dias.

Art. 2º A coordenação dos trabalhos do GT ficará a cargo do representante do Departamento de Estruturas de Custeio e Financiamento de Projetos (DECFI), da Secretaria de Planejamento, Cooperação, Projetos e Controle (SEPLA), Victor Rafael Rezende Celestino.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável justificadamente, para conclusão dos trabalhos e entrega do relatório final de suas atividades ao Ministro de Estado do MCTIC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO FRANCISCANGELIS NETO**  
Secretário

## ATOS DA ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO

### DECISÃO Nº 196

**O Assessor Especial de Controle Interno do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC**, considerando a competência estabelecida no 107, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, c/c art. 7º da Portaria nº. 217, de 25 de janeiro de 2019, que estabeleceu o seu Regimento Interno, e tendo em vista e, tendo em vista o que consta no Processo nº 01250.029949/2018-40 e no PARECER Nº 00410/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 01171/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, do Consultor Jurídico, DECIDE:

- a) Não conhecer o Recurso Hierárquico anexado aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 01250.029949/2018-40 por ser intempestivo;
- b) Restituir este Processo Administrativo Disciplinar à Corregedoria deste Ministério para providências decorrentes.

Brasília, 15 de maio 2020.

**OSMAR ASSIS DO NASCIMENTO FILHO**  
Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### APOSTILAMENTO

**Processo nº:** 01250.077281/2017-66.

**Contrato nº:** 06/2018.

**Contratada:** Primasoft Informática Ltda

**Objeto:** Manutenção corretiva e preventiva e atualização de versões do Sistema de Gerenciamento de Bibliotecas "SophiA Biblioteca Avançado", no contexto de licenças de propriedade do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCTIC.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Por este Termo, com amparo no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, o Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação **reajusta em 2,535030% o valor anual atual do Contrato nº 06/2018**, o qual, dessa forma, passará de R\$ 8.217,92 para R\$ 8.426,25, com efeitos a partir de 22 de novembro de 2019, observado o disposto na Cláusula Sexta do referido contrato.

*(assinado eletronicamente)*

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DIAS**  
Diretor

## ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

### DESPACHO

**Processo nº:** 01250.020012/2020-23

**Interessado:** TEREZA FALKOSKI DEQUECHE

**Assunto:** ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, fica isenta a interessada, a partir de dezembro/2017, do pagamento de imposto de renda sobre seus proventos, por se enquadrar no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, com nova redação dada pela IN/RFB nº 1.756, de 31 de outubro de 2017, da Instrução Normativa nº 1.500 de 29 de outubro de 2014.

CGGP, 08/05/20

**EDNA DA SILVA AMORIM**  
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

## ATOS DA CORREGEDORIA

### DECISÃO Nº. 195

A Corregedora do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, considerando a competência estabelecida nos incisos V, XI, XII e XIII do art. 8º, e incisos III e IV do art. 14 do Regimento Interno desta Corregedoria (Anexo II da Portaria MCTIC nº. 217, de 2019, alterada pela Portaria MCTIC nº. 4.265, de 2019), e tendo em vista os termos do Despacho de Decisão 146 (SEI nº. [5466100](#)), DECIDE:

a) Por força do art. 169 da Lei nº. 8.112/1990, c/c arts. 11 e 53 da Lei nº. 9.784/99, declarar a **NULIDADE ABSOLUTA** do Processo Administrativo Disciplinar nº. 01250.003330/2018-13 desde a sua instauração em razão de vícios de competência, e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo Disciplinar nº. 01250.003330/2018-13;

b) Determinar à **Assessoria** desta Corregedoria que proceda à atualização de informações constantes deste processo no Sistema CGU-PAD, a fim de que atenda ao disposto no artigo 5º, inciso VI, do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, e ao disposto na Ordem de Serviço nº. 01/2020, desta Corregedoria; e Publique-se.

Brasília, 14 de maio de 2020.

**ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA**  
Corregedora

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 13 DE MAIO DE 2020.

**Regulamenta o planejamento e a supervisão das atividades realizadas no âmbito da Corregedoria do MCTIC, de modo a garantir eficiência, eficácia e efetividade às atividades desta Unidade correcional.**

**A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC**, no uso de suas atribuições previstas nos arts. 8º, I, e 14, I e IX, do Anexo II da Portaria MCTIC nº. 217, de 2019, alterada pela Portaria MCTIC nº. 4.265, de 2019, que aprovou o Regimento Interno da Corregedoria, e tendo em vista o disposto no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal de 1988, nos arts. 8º e 13 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, **RESOLVE**:

Art. 1º Esta Ordem de Serviço regulamenta o planejamento e a supervisão das atividades realizadas no âmbito da Corregedoria do MCTIC, de modo a garantir eficiência, eficácia e efetividade na execução das atividades desta Unidade correcional.

Art. 2º Todos os servidores lotados na Corregedoria do MCTIC deverão observar as disposições desta Ordem de Serviço.

Art. 3º São princípios a serem observados na execução desta Ordem de Serviço:

- I - planejamento dos trabalhos;
- II - comunicação constante;
- III - foco no cumprimento das atividades e seus resultados;
- IV - foco no aprendizado e melhoria contínua dos resultados;
- V - transparência, eficiência e responsabilidade;
- VI - autonomia e confiança
- VII- integração do trabalho com os demais servidores;

Art. 4º Compete às Coordenações da Corregedoria do MCTIC:

- I - em relação à gestão do trabalho:
  - a) planejar as atividades da equipe em ciclos sucessivos de 1 (um) mês, em sequência ininterrupta;
  - b) distribuir o trabalho entre os membros da equipe, negociando prazos e qualidade esperados;
  - c) acompanhar o desenvolvimento do trabalho de sua equipe;
  - d) entregar os resultados ao demandante e compartilhar o feedback com os membros da equipe;



- e) realizar análise retrospectiva do desempenho e identificar oportunidades de melhoria;
- f) iniciar novo ciclo.

II - Em relação à gestão de equipes, estabelecer uma rotina estruturada de trabalho, que inclua:

- a) pelo menos uma reunião por semana e sempre que possível, definir a pauta com antecedência, de forma a otimizar o tempo e promover o compartilhamento do status das demandas e oportunizar ao gestor apresentar orientações gerais à equipe;
- b) definição de ambiente de comunicação que permita a interação entre os membros da equipe para tratar sobre questões gerais de trabalho, projetos específicos, solução de questões pontuais e para a integração do grupo, seja online ou presencial;
- c) definição de ambiente que possibilite aos membros da equipe visualizar o status das atividades previstas, das que estão pendentes, daquelas que estão em execução e das concluídas, e colaborar em sua atualização;
- d) utilização da planilha de produtividade como ferramenta para que os integrantes das equipes possam realizar o registro diário das atividades realizadas ao longo de cada mês; e

Parágrafo único. O planejamento deverá considerar as atividades regulares da unidade e o surgimento de demandas no decorrer do ciclo.

Art. 5º- Compete aos titulares das coordenações da Corregedoria do MCTIC, acompanhar o desempenho dos servidores sob sua supervisão, observando os seguintes parâmetros:

- I - as entregas e os resultados apresentados pelo servidor com base nos acordos pré-estabelecidos e na interação com os membros de equipe;
- II - a participação e o engajamento do servidor nas reuniões e em demais encontros em que sua presença seja solicitada; e
- III - a comunicação regular com o gestor e demais membros da equipe para dispor sobre a realização e a facilitação do trabalho, e para tratar das eventuais dificuldades.

Art. 6º A cada final do ciclo, os titulares das coordenações da Corregedoria do MCTIC deverão encaminhar ao titular da Coordenação de Planejamento, Capacitação e Normas da unidade correcional, a planilha de produtividade individual, preenchida nos termos da alínea "e" do § 1º do art. 4º desta Ordem de Serviço, para fins de consolidação e elaboração de dados estatísticos da gestão.

Parágrafo único. A planilha de produtividade consolidada será encaminhada ao titular da Corregedoria do MCTIC para avaliação e cômputo da produtividade consolidada da unidade correcional.

Art. 7º - As dúvidas relacionadas ao cumprimento desta Ordem de Serviço serão dirimidas pelo titular da Corregedoria do MCTIC.

Art. 8º- Esta Ordem de Serviço entra em vigor dia 1º junho de 2020.

**ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA**  
Corregedora

## PORTARIA Nº 2.122, DE 12 DE MAIO DE 2020

**A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 14, II, da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2019, alterada pela Portaria nº 4.265, de 23 de agosto de 2019, publicada no DOU de 27 de agosto de 2019, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **TEREZA CRISTINA AGUT GAMBA**, Analista em Ciência e Tecnologia, matrícula SIAPE nº 2207788, **CHARLES ABRAHÃO CHALU**, Assistente em Ciência e Tecnologia, matrícula SIAPE nº 0662645, e **ERALDO MAURÍCIO DE ARAÚJO**, Motorista Oficial, Matrícula SIAPE nº 0810125, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para dar continuidade às apurações de eventuais irregularidades administrativas que constam do Processo nº 01250.065154/2019-86, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, ante as razões apresentadas no Despacho COCRE ([5479383](#)).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta)** dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA**  
Corregedora

**PORTARIA Nº 2.208, DE 14 DE MAIO DE 2020**

**A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 14, II, da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2019, alterada pela Portaria nº 4.265, de 23 de agosto de 2019, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2062/2020/SEI-MCTIC, de 07 de maio de 2020, publicada no B.S. nº 8, Suplementar 2, página 37, de 11 de maio de 2020, conforme o seguinte:

Onde se lê: "... Art. 1º .....matrícula SIAPE nº 2207788...", Leia-se: "... Art. 1º .....matrícula SIAPE nº 1723694..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA**  
Corregedora

## ATOS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS

### PORTARIA Nº 10, DE 14 DE MAIO DE 2020

**O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe confere o Cap. VII, Art. 38, da Portaria MCTIC no 5.142, de 14 de novembro de 2016, publicada no D.O.U. de 16/11/2016, seção 1, pág. 7, do Ministério da Ciência Tecnologia Inovações e Comunicações - MCTIC, resolve:

#### **Art.1º - PROPÓSITO**

Designar a nova composição da Comissão de Pré-Enquadramento do Programa de Capacitação Institucional – PCI do CBPF, com a finalidade de estabelecer critérios e prioridades na concessão das bolsas de fomento tecnológico com base nos projetos prioritários para o desenvolvimento da missão institucional.

#### **Art. 2º -DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO**

- Márcio Portes de Albuquerque – Coordenador PCI
- Ivan dos Santos Oliveira Júnior, COMAN
- NamiFuxSvaiter, COTEO
- Gilvan Augusto Alves, COHEP
- Marcelo Portes de Albuquerque, COTEC
- Nelson Pinto Neto, COSMO
- Nilton Alves Júnior, COINS
- João Paulo Sinnecker, COEDU

#### **Art. 3º - DISPOSIÇÕES FINAIS**

O Coordenador, em caso de impedimento, poderá ser substituído por seu substituto designado em portaria publicada no D.O.U.

**Art. 4º-** Esta portaria revoga a Portaria 002/2019 de 23 de janeiro de 2019, e entra em vigor a partir de sua assinatura.

**RONALD CINTRA SHELLARD**  
Diretor

## ATOS DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO

### PORTARIA Nº 35, DE 12 DE ABRIL DE 2020

Designação para gestão e fiscalização do contrato publicações D.O.U.

A Diretora do **INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 736 de 21 de fevereiro de 2020, do MCTIC, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolve:

Art.1º. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Termo de Compromisso, Processo Administrativo nº 01201.000008/2012-14, celebrado entre o Instituto Nacional do Semiárido- INSA e o D.O.U- Diário Oficial da União cujo objeto é Serviços de publicação de matérias de caráter oficial, nas edições normais e extras. A Comissão é composta por servidores e empregados lotados no INSA.

Titular: Luiz Antônio Flor da Silvâ - Matrícula SIAPE:3160446;

Substituto: Basílio Marinho de Lirâ - Matrícula SIAPE: 3161786

**FISCAL TÉCNICO/ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:**

Titular: Claudia Mara Baldim Ribeiro- Matrícula SIAPE: 673269

Substituto: Rodeildo Clemente de Azevedo Lima SIAPE:1622826

Art. 2º O Gestor e o Fiscal do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria nº 3.629, de 16 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº13, de 16 de julho de 2018, a qual faz parte do referido processo administrativo SEI (4020805), inclusive acompanhar o processo no SEI e se reunirem periodicamente para ateste das notas e demais decisões que se fizerem necessárias.

Art. 3º Fica revogada a portaria INSA no. 49/2017, publicada no Boletim de Serviço Suplementar nº 24, de 03 de janeiro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**MONICA TEJO CAVALCANTI**  
Diretora do INSA

**PORTARIA Nº 36, DE 12 DE ABRIL DE 2020**

Designação para gestão e fiscalização  
do contrato ENERGISA

A Diretora do **INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 736 de 21 de fevereiro de 2020, do MCTIC, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos nº 001/2013 e 002/2013, Processo Administrativo nº 01201.000019/2013-85, celebrado entre o Instituto Nacional do Semiárido- INSA e A ENERGISA, cujo objeto é Fornecimento de energia elétrica na para o INSA sede e Estação Experimental. A Comissão é composta por servidores e empregados lotados no INSA.

Titular: Basílio Marinho de Lira - Matricula SIAPE: 3161786

Substituto: Luiz Antônio Flor da Silva - Matrícula SIAPE:3160446;

**FISCAL TÉCNICO/ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:**

Titular: Everaldo Gomes da Silva SIAPE: 2297964

Substituto: Carlos Ticiano Coutinho Ramos, Matrícula SIAPE nº 1707850

Art. 2º O Gestor e o Fiscal do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria nº 3.629, de 16 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº13, de 16 de julho de 2018, a qual faz parte do referido processo administrativo SEI (4020805), inclusive acompanhar o processo no SEI e se reunirem periodicamente para ateste das notas e demais decisões que se fizerem necessárias.

Art. 3º Fica revogada a portaria INSA no. 48/2017, publicada no Boletim de Serviço Suplementar nº 24, de 03 de janeiro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**MONICA TEJO CAVALCANTI**  
Diretora do INSA

## PORTARIA Nº 37, DE 12 DE ABRIL DE 2020

Designação para gestão e fiscalização do contrato CAMPINA TEC.

A Diretora do **INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 736 de 21 de fevereiro de 2020, do MCTIC, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº11/2015, Processo Administrativo nº01201.000038/2015-73, celebrado entre o Instituto Nacional do Semiárido- INSA e CAMPINA TEC SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é Contratação de Gerenciamento de Redes. A Comissão é composta por servidores e empregados lotados no INSA

Titular: Basílio Marinho de Lira - Matrícula SIAPE: 3161786;

Substituto: Renato Avelino da Cunha- Matrícula SIAPE:3162562

FISCAL TÉCNICO/ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

Titular: Felipe Ataíde de Albuquerque , Técnico, matrícula SIAPE nº 1747846;

Substituto: Gregoriev Aldano de França Fernandes- Matrícula SIAPE: SIAPE: 1704395

Art. 2º O Gestor e o Fiscal do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria nº 3.629, de 16 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº13, de 16 de julho de 2018, a qual faz parte do referido processo administrativo SEI (4020805), inclusive acompanhar o processo no SEI e se reunirem periodicamente para ateste das notas e demais decisões que se fizerem necessárias.

Art. 3º Fica revogada a portaria INSA no. 47/2017, publicada no Boletim de Serviço Suplementar nº 24, de 03 de janeiro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**MONICA TEJO CAVALCANTI**  
Diretora do INSA

## PORTARIA Nº 38, DE 12 DE ABRIL DE 2020

Designação para gestão e fiscalização do contrato RNP (PAQTCPB)

A Diretora do **INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 736 de 21 de fevereiro de 2020, do MCTIC, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º - Art.1º. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 011/2012, Processo Administrativo nº 01201.000067/2012-92, celebrado entre o Instituto Nacional do Semiárido- INSA e o RNP (Parque Tecnológico da Paraíba - PAQTCPB, cujo objeto é Estabelecer diretrizes de cooperação técnica, a ser realizada com o apoio recíproco entre os partícipes operação e infraestrutura da Rede Metro. A Comissão é composta por servidores e empregados lotados no INSA.

Titular: Renato Avelino da Cunha- Matrícula SIAPE:3162562;

Substituto: José Rafael Ayres da Motta - Matricula SIAPE: 1466993

**FISCAL TÉCNICO/ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:**

Titular: Felipe Ataíde de Albuquerque , Técnico, matrícula SIAPE nº 1747846;

Substituto: Claudia Mara Baldim Ribeiro- Matricula SIAPE: 673269

Art. 2º O Gestor e o Fiscal do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria nº 3.629, de 16 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº13, de 16 de julho de 2018, a qual faz parte do referido processo administrativo SEI (4020805), inclusive acompanhar o processo no SEI e se reunirem periodicamente para ateste das notas e demais decisões que se fizerem necessárias.

Art. 3º Fica revogada a portaria INSA no. 11/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 06, de 31 de março de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**MONICA TEJO CAVALCANTI**  
Diretora do INSA



## PORTARIA Nº 39, DE 12 DE ABRIL DE 2020

Designação para gestão e fiscalização do contrato TELEMAR NORTE LESTE

A Diretora do **INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 736 de 21 de fevereiro de 2020, do MCTIC, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolve:

Art.1º. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº017/2017, Processo Administrativo nº01201.000305/2017-74, celebrado entre o Instituto Nacional do Semiárido- INSA e TELEMAR NORTE LESTE, cujo objeto é Serviços de telefonia fixa comutada. A Comissão é composta por servidores e empregados lotados no INSA.

Titular: Basílio Marinho de Lira - Matrícula SIAPE: 3161786;

Substituto: Luiz Antônio Flor da Silva - Matrícula SIAPE:3160446

FISCAL TÉCNICO/ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

Titular: Felipe Ataíde de Albuquerque , Técnico, matrícula SIAPE nº 1747846;

Substituto: Claudia Mara Baldim Ribeiro- Matrícula SIAPE: 673269

Art. 2º O Gestor e o Fiscal do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria nº 3.629, de 16 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº13, de 16 de julho de 2018, a qual faz parte do referido processo administrativo SEI (4020805), inclusive acompanhar o processo no SEI e se reunirem periodicamente para ateste das notas e demais decisões que se fizerem necessárias.

Art. 3º Fica revogada a portaria INSA no. 53/2017, publicada no Boletim de Serviço Suplementar nº 24, de 03 de janeiro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**MONICA TEJO CAVALCANTI**  
Diretora do INSA



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
Secretaria Executiva  
Diretoria de Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos  
Coordenação de Logística e Patrimônio  
Divisão de Serviços Gerais  
Serviço de Protocolo Geral

